



## CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

EXPEDIENTE Nº 01

27/06/2017  
Presidente

ORDEM DO DIA

Em 08 de 08 de 2017  
Presidente

**APROVADO**

Em 1ª DISCUSSÃO

Em 08 de 08 de 2017

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

ORDEM DO DIA  
Em 22 de 08 de 2017  
Presidente

**APROVADO**

Em 2ª DISCUSSÃO

Em 22 de 08 de 2017

Presidente

*Dispõe sobre a criação da "Homenagem Aluno Nota 10", com o objetivo de reconhecer e estimular os melhores estudantes das Escolas Municipais e Estaduais de Orindiúva/SP e dá outras providências."*

O Vereador LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o inciso III, do artigo 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, submete a apreciação do Plenário o seguinte:

Artigo 1º - Fica criado a "Homenagem Aluno Nota 10", com o objetivo de reconhecer e estimular os melhores estudantes das Escolas Municipais e Estaduais de Orindiúva/SP.

Artigo 2º - Será homenageado o aluno com melhor desempenho em cada um dos nove anos do Ensino Fundamental, e nos três anos do Ensino Médio, totalizando 12 estudantes homenageados ao final de cada ano letivo.

Artigo 3º - Para ser considerado o "Aluno Nota 10", o aluno terá que alcançar a maior soma na sua série de estudo, das notas obtidas durante os quatro bimestres, daquele ano, em todas as disciplinas.

Parágrafo Único - Em caso de empate na soma das notas, a definição se dará primeiramente pelos seguintes critérios:

- I - Frequência nas aulas;
- II - Disciplina escolar;
- III - Participação nas atividades;
- IV - Acompanhamento dos pais;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

V – Persistindo o empate, a escolha do aluno a ser indicado, deverá ser por sorteio.

Artigo 4º - A Câmara Municipal buscará junto as Escolas Municipal e Estadual, as informações referentes aos "Alunos Nota 10", assim que as notas do quarto bimestre forem definidas, na forma do artigo 3º.

Artigo 5º - Os alunos vencedores receberão uma homenagem, que deverá ser realizada em Sessão Solene, marcada no mês de dezembro, devendo ser divulgada com antecedência.

Parágrafo Único – A relação anual dos "Alunos Nota 10", poderá ser amplamente divulgada nos meios gratuitos de comunicação do nosso Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de junho de 2017.

Leonardo Januário da Silva

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresento a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 23, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação da "Homenagem Aluno Nota 10", com o objetivo de reconhecer e estimular os melhores estudantes das Escolas Municipais e Estaduais de Orindiúva/SP e dá outras providências.

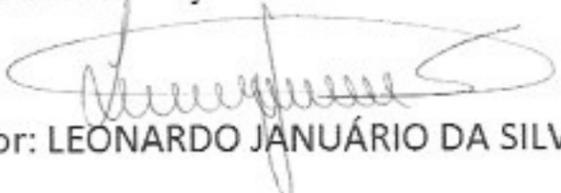
A "Homenagem Aluno Nota 10", tem o objetivo de reconhecer e homenagear os alunos que se destacam nas escolas da cidade, bem como estimular outros estudantes a buscar esse título, nos anos seguintes, promovendo a melhoria do ensino em nossa cidade.

Tenho certeza que essa iniciativa irá se transformar em uma saudável competição pelo saber, com o envolvimento também dos professores e dos pais dos alunos.

Em um mundo cada vez mais competitivo, seja para o acesso a uma universidade ou para a conquista de uma vaga no mercado de trabalho, é importante que desde cedo nossas crianças e adolescentes sejam disciplinados e estimulados a uma rotina de estudos e de competição saudável, para que tenham condições de buscar e conquistar seus objetivos.

Além disso, com a "Homenagem Aluno Nota 10", estaremos contribuindo para o fortalecimento de um ensino de qualidade, que reconhecerá o esforço daqueles que acreditam que a educação tem o poder de transformar nossa realidade.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência da aprovação deste projeto, antecipo agradecimentos pelo apoio e subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

  
Vereador: LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA